



Prot. Nº _____/_____ Em ____/____/____ _____
--

Unanimidade () Aprovado () Rejeitado () Sessão de ____/____/____ _____ Presidente
--

Despachado Em ____/____/____ _____ Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA ENTREGA DE NOTEBOOKS AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP.

Art. 1º - A Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro disponibilizará, a cada vereador, 01 (um) notebook, acompanhado de um pendrive de 8G, conforme descrições e número de série, informados no Termo de Responsabilidade.

Parágrafo único – A entrega dos notebooks será precedida da celebração de Termo de Responsabilidade, conforme modelo estabelecido no ANEXO I.

Art. 2º - A utilização dos notebooks e pendrives será de uso exclusivo dos Vereadores durante o legítimo e efetivo exercício do mandato, sendo vedada sua transferência ou cessão para terceiros.

Art. 3º - Constitui obrigação do Recipiendário zelar pelo notebook e pendrive recebidos, de modo a mantê-los sob sua guarda e segurança, em perfeitas condições de funcionamento, sem danos ao aparelho e demais acessórios.



Art. 4º - Os arquivos pessoais mantidos no notebook e pendrive são de inteira responsabilidade do Recipiendário desobrigando-se a Câmara Municipal de qualquer responsabilização por seu conteúdo.

Parágrafo único - Nas hipóteses em que for constatado o uso para fins ilegais ou para transmissão e veiculação de material em desacordo com a legislação brasileira, o Recipiendário ficará obrigado à imediata devolução do notebook, do pendrive e demais acessórios, sem prejuízo de responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 5º - Configura quebra de decoro parlamentar, passível de cassação de mandato, a utilização do notebook para armazenamento e transmissão de dados de caráter ilegal, imoral e atentatório aos bons costumes.

Art. 6º - O Recipiendário dos aparelhos poderá, a qualquer momento, dispensar o seu uso, devolvendo-o à Secretaria da Câmara de Vereadores.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 02 de fevereiro de 2015.

Ver. Paulo César Missiato
Presidente

Ver. Leopoldo Augusto Lopes de Oliveira
1º. Secretário

Ver. Sebastião César Barioni
2º Secretário



Anexo I

Termo de Responsabilidade Uso de Patrimônio da Câmara Municipal

Eu, vereador(a) _____ fico ciente de que o computador portátil (notebook), patrimônio deste Poder Legislativo, conforme bem patrimonial abaixo especificado, acompanhado de um pendrive de 8G, é cedido a minha pessoa, para usufruto, enquanto durar o meu mandato, ou seja, até 31 de dezembro de 2016, quando deverei restituir em perfeitas condições, a fim de ser utilizado pelos futuros eleitos para esta Casa.

Comprometendo-me, ainda, na forma do disposto na Resolução nº. 001/2015 e alterações, a ressarcir esta Casa de Leis em caso de avaria, extravio, furto ou roubo, danos que acarretem a perda total ou parcial do bem respondendo por toda e qualquer conservação necessária ao mesmo.

Afirmo ter verificado, antes da retirada, que o bem se encontra em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação.

Descrição do Patrimônio:

Nº do Patrimônio:

De Acordo - Vereador e Data: _____

Autorizado Por: _____

Responsável pelos Patrimônios: _____

PROTOCOLO DE DEVOLUÇÃO

Recebemos nesta data do Vereador(a) _____ notebook cedido por empréstimo, com todos os dispositivos entregues.

Responsável pelo Patrimônio



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo a entrega de notebooks e pendrives aos vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro/SP através de celebração de Termo de Responsabilidade, para uma melhor conectividade de seus membros, aprimorando seus trabalhos, com disponibilização dos materiais de sessão via digital, o que gerará uma redução do uso de papel e agilizará o processo legislativo, bem como economizará mão-de-obra e material de impressão, podendo inclusive o vereador pesquisar na internet sobre o tema que estiver sendo discutido na sessão e apresentar propostas.

Assim, tem-se que o presente projeto de Resolução, vem de encontro com o cenário atual de evolução tecnológica, mostrando-se um passo para a modernização deste Poder Legislativo, e ainda auxiliando na preservação do meio ambiente.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 02 de fevereiro de 2.015.

Ver. Paulo César Missiato
Presidente

Ver. Leopoldo Augusto Lopes de Oliveira
1º. Secretário

Ver. Sebastião César Barioni
2º Secretário